

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N.º 300/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada a senhora **LAIS BERTI RESQUETI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 9859541-4 SEPS/PR, CPF 069.666.819-03 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Município de Sabáudia, a partir do dia 01/10/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 301/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 02/10/2022, a senhora **LAIS BERTI RESQUETI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 9859541-4 SEPS/PR, CPF 069.666.819-03 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico do Município de Sabáudia, em consonância a Lei nº 692/2022 e sua alteração através da Lei nº 709/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 302/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados a partir de 01 de outubro de 2022, os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções dos Cargos em Comissão, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

NOME	RG	CPF	MATRICULA/CARGO EFETIVO	CARGO-SIMBOLO
DANIELE GABARDI ROCHA	100626080	067.227.109-55	54/PSICOLOGO	GER. DE GESTÃO DO SUAS- CC-4
JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA	73059275	028.983.559-33	1349578/ASSISTENTE SOCIAL	CH SEC CRAS – CC-4

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

**MOÍSES SOARES RIBEIRO**  
- Prefeito Municipal -

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 303/2022

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 672/2021 que versa sobre a concessão de bolsa atleta e incentivo ao esporte amador no Município de Sabáudia-PR, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura, conforme versa a Lei Municipal nº 672/2021.

**Art. 2º.** O valor destinado para o custeio das despesas previstas na Lei Municipal nº 672/2021 será fornecido de acordo com a distância do Município de Sabáudia até a cidade que ocorrerá a competição, com exceção das competições internacionais, e serão pagos nos limites da seguinte forma, a critério da Secretária Municipal de Esporte, de acordo com o orçamento, tendo por base a Unidade Fiscal Municipal - UFM:

- I - Acima de 120 km até 250 km, até 02 UFM;
- II - Acima de 250 km até 600 km, até 04 UFM;
- III - Acima de 600 km até 800 km, até 05 UFM;
- IV - Acima de 800 km até 1000 km, até 06 UFM;
- V - Acima de 1000 km, até 10 UFM;
- VI - Competições internacionais, até 20 UFM.

§ 1º. Os valores dos incisos I ao VI, deste artigo, correspondem ao auxílio financeiro para atletas individuais.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

§ 2º. No caso de requerimento do Auxílio Atleta para delegação ou equipe esportiva para competição nacional, poderá ser pago além do previsto nos incisos I ao V, um adicional de até 02 UFM por atleta.

§ 3º. No caso de requerimento do Auxílio Atleta para delegação ou equipe esportiva para competição internacional, poderá ser pago além do previsto nos incisos VI, um adicional de 03 UFM por atleta.

**Art. 3º.** Cada atleta, delegação ou equipe poderá requerer até 03 (três) Auxílios Atleta para competições nacionais e 2 (dois) para competições internacionais realizadas entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, podendo ser concedido novos pedidos de auxílio, desde que haja interesse da Administração e saldo orçamentário, o que será avaliado mediante as solicitações perante a Secretaria competente.

§ 1º. Serão concedidos até 30 Auxílios Atleta para competições nacionais e 10 Auxílios Atleta para competições internacionais por ano, podendo ser concedido novos pedidos de auxílio, desde que haja interesse da Administração e saldo orçamentário, o que será avaliado mediante as solicitações perante a Secretaria competente, observado o limite de custeio fixado no artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 672/2021.

§ 2º. Em havendo mais de um requerente para a mesma competição e não sendo possível conceder o auxílio a todos, o critério para a escolha do atleta beneficiado será baseado no melhor currículo, a ser analisado pela Secretaria de educação, Esporte e Cultura do Município de Sabáudia.

**Art. 4º.** O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 672/2021.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deverá encaminhar a prestação de contas para a Controladoria Geral do Município para exercício das suas atribuições.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

§2º. Na hipótese da não aprovação da prestação de contas ou na falta de sua prestação, os respectivos processos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município, para cobrança e ressarcimento, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor devidamente corrigido, não eximindo o requerente das demais sanções previstas em lei.

§3º. No caso de o requerente incorrer no previsto no parágrafo acima, ficará impossibilitado de receber novo Auxílio Atleta, bem como qualquer outro benefício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, até que a questão seja regularizada.

§ 4º. Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do "caput" deste artigo.

**Art. 5º.** Os Atletas e Equipes beneficiados por esta lei, se comprometem a representar o Município de Sabáudia em jogos oficiais a que forem convocados, entendidos como aqueles promovidos pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal (Jogos abertos, Jogos da Juventude etc), cuja recusa injustificada importará na negativa de concessão do benefício aqui previsto pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**Art. 6º.** Os Atletas ou Equipes autorizam expressamente o uso de seu nome e de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, para divulgação nas diversas mídias.

**Art. 7º.** Os Atletas ou Equipes beneficiadas comprometem-se, ainda, a utilizar o brasão municipal e o símbolo da Secretaria Municipal de Esporte em suas vestes destinadas à competição (uniforme, quimono etc.), podendo tal material ser, inclusive, fornecido pela própria Secretaria, a título de empréstimo para uso na competição, devendo ser devolvido ao final (por exemplo, agasalhos, uniformes, quimonos, etc.).

**Art. 8º.** Os atos de concessão deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e a prestação de contas deverá estar exposta à consulta por qualquer cidadão.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 10º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 069/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** até às 08h30min do dia 18 de outubro de 2022.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 18 de outubro de 2022 a partir das 08h30min.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

**RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS:** a partir do dia 03 de outubro de 2022 até o dia 18 de outubro de 2022, através do endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 30 de setembro de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### AVISO DE ERRATA

#### PORTARIA Nº 263/2022

Na data de 29/09/2022 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2016, páginas 09-10, e no jornal Tribuna do Norte na página B21, Edição nº 9.360, a Portaria de Gestor e Fiscal referente a Inexigibilidade nº 010/2022, cujo objeto é: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." porém houve erro de digitação:

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 263/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia

#### LEIA-SE:

PORTARIA Nº 263/2022

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia

Por se tratar de um erro sanável, as demais informações contidas na referida Portaria permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 30 de setembro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022

Página: 1 / 2

	<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 40/2022
	CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 64/2022 Data do Processo: 25/08/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 64/2022
- b) **Nr. Licitação:** 40/2022 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 30/09/2022
- e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.*

**Participante: ERC ENGENHARIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL DIGITAL INVERTER CAPACIDADE DE 9000 BTU/S CICLO: QUENTE E FRIO. VOLTAGEM: 220V/MONOFÁSICO. Incluso: suportes, materiais, fios, tubulações e toda infraestrutura necessária para instalação, com distância de até 01m e/ou costa/costa contados da evaporadora até a condensadora.	29,000	UND	170,00	4.930,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL DIGITAL INVERTER CAPACIDADE DE 9000 BTU/S CICLO: QUENTE E FRIO. VOLTAGEM: 220V/MONOFÁSICO. Incluso: suportes, materiais, fios, tubulações e toda infraestrutura necessária para instalação, com distância de até 05m contados da evaporadora até a condensadora.	9,000	UND	220,00	1.980,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL DIGITAL INVERTER CAPACIDADE DE 12000 BTU/S CICLO: QUENTE E FRIO. VOLTAGEM: 220V/MONOFÁSICO. Incluso: suportes, materiais, fios, tubulações e toda infraestrutura necessária para instalação, com distância de até 01m e/ou costa/costa contados da evaporadora até a condensadora.	19,000	UND	190,00	3.610,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL DIGITAL INVERTER CAPACIDADE DE 12000 BTU/S CICLO: QUENTE E FRIO. VOLTAGEM: 220V/MONOFÁSICO. Incluso: suportes, materiais, fios, tubulações e toda infraestrutura necessária para instalação, com distância de até 05m contados da evaporadora até a condensadora.	5,000	UND	250,00	1.250,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL DIGITAL INVERTER CAPACIDADE DE 22000 BTU/S CICLO: QUENTE E FRIO. VOLTAGEM: 220V/MONOFÁSICO. Incluso: suportes, materiais, fios, tubulações e toda infraestrutura necessária para instalação, com distância de até 01m e/ou costa/costa contados da evaporadora até a condensadora.	33,000	UND	190,00	6.270,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL DIGITAL INVERTER CAPACIDADE DE 22000 BTU/S CICLO: QUENTE E FRIO. VOLTAGEM: 220V/MONOFÁSICO. Incluso: suportes, materiais, fios, tubulações e toda infraestrutura necessária para instalação, com distância de até 05m contados da evaporadora até a condensadora.	14,000	UND	290,00	4.060,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022

Página: 2 / 2

a condensadora.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Serviço de instalação de Cortina de ar com 120 cm de comprimento com controle remoto (220 V), Incluso: suportes, materiais, fios, tubulações e toda infraestrutura necessária para instalação.	8,000	UND	90,00	720,00

**Total do Participante: 22.820,00**

**Total Geral: 22.820,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento da Rede Saúde Bucal	04.005.10.301.0011.2031.3.3.90.30.00	R\$ 60.380,80

Sabáudia, 30 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2020 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 30 – 09 – 2022

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: <b>38/2022</b>
	Processo Adm.: <b>60/2022</b> Data do Processo: <b>18/08/2022</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 38/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 30/09/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de Gestão de Saúde Pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento, Suporte Técnico e Manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde de Sabáudia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência – Anexo I.*

**Participante: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação, Instalação e Conversão dos dados atuais, Capacitação e treinamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sem limite de usuários e/ou demanda	1,000	SER	13.741,00	13.741,00
2	Licença de uso do Sistema de Gestão de Saúde Pública, incluindo Saúde Domiciliar e Hospedagem na Nuvem, Manutenção mensal, suporte técnico, sem limite de usuários e/ou demanda	12,000	MES	4.083,34	49.000,08
<b>Total do Participante:</b>					<b>62.741,08</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>62.741,08</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	04.006.10.122.0011.2027.3.3.90.40.00	R\$ 65.751,75

Sabáudia, 30 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável